



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**AUTÓGRAFO** de LEI nº. 1.733/06.

**CRIA O "DIA D - SALVE O  
RIO GUANDU" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a **LEI MUNICIPAL nº. 1.733**, de 10 de **NOVEMBRO** de 2006, resolve encaminhá-la ao Senhor **Prefeito Municipal** para que se cumpra.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica criado no Município de Afonso Cláudio-ES, o Dia "D" - Salve o Rio Guandu, a ser comemorado anualmente todo dia 23 (vinte e três) do mês de junho.

**Parágrafo único** – Neste dia, fica facultado a toda Sociedade Afonsoclaudense, a participação nos eventos e atividades, objetivando a conscientização da população em geral sobre a importância da preservação e conservação do Rio Guandu.

**Art. 2º** – Como forma de garantir a realização de quaisquer eventos na data comemorativa ao **Dia "D" - Salve o Rio Guandu**, fica os órgãos de segurança do Município, na incumbência de garantir a paz e segurança entre os organizadores e participantes.

**Art. 3º** – Serão promovidos anualmente em via pública, em consonância com o Consórcio Rio Guandu, movimentos e passeatas com intuito de conscientizar e esclarecer a importância da preservação e conservação do Rio Guandu para o Município.



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

movimentos esses que ficarão sob a responsabilidade das Unidades Escolares que quiserem participar em comum acordo com a Câmara Municipal Mirim.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrach  
Afonso Cláudio-ES, 10 de NOVEMBRO de 2006

**ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO**

Presidente

**O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.  
Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprovou e Eu  
sanciono a presente Lei.**

**Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES, em 30 de novembro de 2006.**



**EDÉLIO FRANCISCO GUEDES  
PREFEITO MUNICIPAL**